



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PL 116/10

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta propositura é criar e instalar a Casa de Cultura Municipal no Distrito de Pirituba, zona noroeste da capital paulistana.

De início, primordial se faz conceituarmos Cultura, que nada mais é do que práticas e ações sociais que seguem um padrão determinado no espaço. Refere-se a crenças, comportamentos, valores, instituições, regras morais que permeiam e identificam uma sociedade. Explica e dá sentido à cosmologia social; É a identidade própria de um grupo humano em um território e num determinado período.

Daí ser a cultura um forte agente de identificação pessoal e social, um modelo de comportamento que integra segmentos sociais e gerações, uma terapia efetiva que desperta os recursos internos do indivíduo e fomenta sua interação com o grupo e um fator essencial na promoção da saúde, na medida em que o indivíduo se realiza como pessoa e expande suas potencialidades.

Os povos evoluem através de mudanças significativas em sua cultura sendo extremamente necessário um meio de expansão, através da busca pelo conhecimento.

A Casa de Cultura é o veículo para se alcançar tal objetivo, motivo pelo qual conto com o apoio de meus nobres pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões,

**Eliseu Gabriel
Vereador - PSB**